



**PROJETO DE LEI Nº /2025**

*“Dispõe sobre a instituição da Campanha “Dezembro Vermelho” de prevenção e combate ao vírus HIV.”*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A campanha será realizada anualmente durante o mês de dezembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção e do combate ao vírus HIV.

Art. 2º Ao longo do mês de dezembro, poderão ser realizadas campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3º A Campanha de Prevenção e combate ao vírus HIV, “Dezembro Vermelho”, terá como símbolo um laço de fita na cor vermelha.

Art. 4º Para execução do objeto da proposta poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha de Prevenção e Combate ao vírus HIV “Dezembro Vermelho”, bem como sua promoção anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

***Luciana Batista “Luciana do Lésio”  
Vereadora***



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O objetivo da campanha é chamar a atenção da população sobre a importância de prevenir e combater o vírus HIV, com a finalidade de conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV, causador da AIDS (*Síndrome da Imunodeficiência Adquirida*).

Hoje se fala de AIDS com mais naturalidade. As novas medicações melhoram a qualidade de vida. No entanto, qualquer pessoa pode contrair HIV. A AIDS não tem cura, mas o diagnóstico precoce do HIV e o tratamento possibilitam que a doença não se desenvolva e a pessoa continue saudável. A vida e a sexualidade são dons de Deus, que precisam ser acolhidos e vividos com responsabilidade.

Diagnóstico precoce é fazer o teste para saber se você tem ou não o HIV, mesmo que não apresente os sintomas da doença. AIDS, é uma doença que, infelizmente, ainda precisa ser lembrada. Houve um aumento absurdo dos casos de AIDS entre jovens nos últimos anos sendo que o principal motivo é o comportamento sexual desses jovens, que se deixam levar pelo uso das drogas e compartilhamento de materiais que deveriam ser descartáveis, mas que acabam não sendo, como por exemplo, no uso de drogas injetáveis, onde muitas das vezes, dois ou mais parceiros acabam fazendo uso da mesma agulha e o mais grave de tudo isso, é que muitos desses usuários acreditam que se pegarem o vírus é só tomar o remédio e tudo bem, esquecendo que estes remédios são para o resto da vida, remédios esses que podem trazer complicações por meio dos efeitos colaterais. Importante salientar que aumentou o número de novos casos da doença no Brasil, em tendência contrária ao que se registra na média mundial.

Então, a campanha do “Dezembro Vermelho” visa a incorporação, no nosso município, de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/Aids, bem como para fomento à assistência, à proteção e à promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/AIDS, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.

Dessa maneira, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Pirassununga, 12 de maio de 2025.

***Luciana Batista - “Luciana do Lésio”***  
***Vereadora***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S822G8SD69S206VF> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S822-G8SD-69S2-06VF**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 34/2025 - PROTOCOLO: 2349/2025 - 12/05/2025 - 10:03 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: S822-G8SD-69S2-06VF